

EDITAL FEIRA FIK 2020

Chamada pública para seleção de expositores para participação da feira junto ao Festival Internacional de Arte e Cultura José Luiz Kinceler - FIK 2020.

A Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, por meio do Centro de Artes – CEART, torna pública, para a comunidade nacional e internacional, esta chamada de seleção de expositores para compor a programação do FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE E CULTURA JOSÉ LUIZ KINCELER – FIK 2020, a ser realizado no período de 08 a 12 de fevereiro de 2020, em Florianópolis/SC na sede do CEART-UDESC. As inscrições dos expositores e a seleção dos mesmos serão regidas pelas cláusulas e condições constantes desta chamada pública.

1. DO OBJETO

1.1 – Selecionar expositores internos e externos à UDESC, com trabalhos artísticos podendo ser produzido de diferentes linguagens e materiais para serem comercializados nos espaços definidos no item 2.1 desta chamada. Todas as inscrições serão gratuitas e abertas ao público em geral.

2. DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1 – A feira será realizada no Centro de Artes da UDESC, localizado na Avenida Madre Benvenuta, nº 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC.

2.2 – A feira acontecerá concomitantemente com as demais atrações do festival nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2020, das 16h até 20h.

2.3 – A organização do evento irá disponibilizar até duas mesas de 70 x 70 cm e cadeiras para serem usadas durante a FEIRA FIK.

2.4 – As mesas serão dispostas no estacionamento da UDESC devidamente protegidas do sol e chuva.

3. DAS PROPOSTAS E DOS PROPONENTES

3.1 – Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas, devidamente constituídas, de forma individual ou coletiva com trabalhos de arte confeccionado de diferentes materiais e linguagens artísticas.

3.2 – Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros do grupo como representante dos demais perante a Comissão de Seleção. É imprescindível que o representante/proponente seja maior de 18 anos.

3.3 – É de responsabilidade do expositor providenciar os demais materiais necessários para a feira.

5. DA SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção das propostas será efetivado no período de 31 a 05 de fevereiro de 2019.

5.2 – Os trabalhos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção, nomeada pela Direção Geral do Centro de Artes, que terá autonomia plena para desclassificar as propostas que não se enquadrarem às exigências da presente chamada.

5.3 – A Comissão de Seleção se reserva ao direito de propor pequenas adequações, nas propostas selecionadas, se necessário, assim como selecionar mais ou menos propostas do que as estabelecidas nesta chamada, ou não selecionar nenhuma proposta, se for o caso.

5.4 – O descumprimento do item 4 da presente chamada e de seus subitens dão pleno direito à Comissão de Seleção de desclassificar o proponente inscrito para o processo seletivo desta chamada.

5.5 – O resultado da seleção será divulgado no site do Centro de Artes até às 19h do dia 05 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, no endereço <https://www.udesc.br/ceart>.

5.6 – A seleção dos expositores analisados pela Comissão será feita com base nos critérios abaixo relacionados, sem prejuízo de outros:

a) diversidade de linguagens;

b) adequação dos trabalhos aos espaços físicos disponíveis;

6. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

6.1 – Os expositores selecionados autorizam a UDESC, no ato da seleção, a divulgar sua(s) imagem(ns), voz, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, para fins de divulgação e documentação da FEIRA FIK 2020 (folders, cartazes, folhetos, programas, sites, etc).

6.2 – Os expositores selecionados fornecerão materiais de divulgação (currículo, release, fotos, CD/DVDs, ficha técnica, repertório, programa, portfólio, etc.) que poderão, na sua totalidade ou em partes, constar do material gráfico e promocional do Festival e dos espaços, bem como serem utilizados para divulgação do evento, em mídia impressa e eletrônica, e em programas e agendas de emissoras de rádio e televisão.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Nenhum expositor selecionado poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele autorizado para a realização da FEIRA FIK;

7.2 – O Centro de Artes da UDESC não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação, traslado ou quaisquer outros custos que se façam necessários para a montagem, desmontagem e transporte, relativos à FEIRA.

7.3 – O ato de inscrição do proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta chamada.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2020.

Aionara Preis

Edson Macalini

Júlia Amaral

Comissão Organizadora

Profa. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

Diretora Geral do Centro de Artes | UDESC